

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 161/2025-GOINFRA, Contratação nº 117447, Processo nº 202500005037370, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 94 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Edealina, Edéia, Goiatuba, Panamá, Porteirão, Turvelândia e Vicentinópolis).**

Após a análise da documentação apresentada pela licitante em resposta à 2ª diligência, a Equipe Técnica verificou que as solicitações então formuladas foram devidamente atendidas, sanando-se os apontamentos anteriormente realizados.

Contudo, no decorrer da reanálise técnica da proposta, constatou-se a necessidade de complementação quanto aos insumos relacionados às emulsões asfálticas.

Ressalta-se que, conforme já solicitado anteriormente para o insumo CBUQ – Massa Comercial, foi requerido o detalhamento do cálculo do binômio de aquisição e transporte, nos termos da Portaria GOINFRA nº 121/2025, incluindo a demonstração da retroalimentação da proposta mediante o confronto entre o preço ajustado (X) e o preço originalmente ofertado (Y).

Entretanto, verificou-se que a licitante também promoveu alteração do DT (distância de transporte) para os insumos referentes às emulsões asfálticas, situação que igualmente impacta diretamente na composição do custo final e, conseqüentemente, na análise de exequibilidade da proposta.

Nesse sentido, esclarece-se que, por equívoco desta Equipe Técnica, não foi solicitado nas 1ª e 2ª diligências o correspondente detalhamento do cálculo do binômio (aquisição + transporte) aplicado às emulsões, nos mesmos moldes requeridos para o CBUQ – Massa Comercial.

Adicionalmente, observou-se que a cotação apresentada para as emulsões asfálticas não contém informação expressa quanto à modalidade de frete adotada, inexistindo indicação se os valores apresentados contemplam frete na modalidade CIF (incluso no preço) ou FOB (por conta do comprador). Tal ausência compromete a adequada verificação da composição do custo de transporte e, por consequência, a análise de exequibilidade dos valores informados.

Diante disso, solicita-se que a licitante:

1. Informe e comprove, por meio de documentação complementar, a modalidade de frete considerada nas cotações das emulsões asfálticas (CIF ou FOB), deixando expresso se o valor cotado contempla ou não o transporte até o local de aplicação, de forma a possibilitar a correta análise da composição de custos e da compatibilidade com os valores apresentados na proposta.
2. No caso de frete na modalidade FOB que a licitante apresente os cálculos do binômio de aquisição e transporte referentes às emulsões asfálticas, em conformidade com o art. 3º, incisos II e III, da Portaria GOINFRA nº 121/2025, incluindo:

- Demonstração do preço ajustado (X), resultante da soma do valor de aquisição do insumo com o custo de transporte recalculado a partir do DT adotado na proposta;
- Confronto entre o preço ajustado (X) e o preço originalmente ofertado (Y), de modo a permitir a verificação objetiva da exequibilidade, conforme procedimento normativo estabelecido;

A presente solicitação tem caráter complementar e visa assegurar tratamento isonômico e análise técnica uniforme entre os insumos que sofreram alteração de parâmetros logísticos na proposta apresentada.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para **abertura da 3ª Diligência**.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 06/02/2026, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86071945** e o código CRC **E1546F6B**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005037370



SEI 86071945